



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS
CNPJ/MF Nº 28.702.814/0001-97**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 25 dias do mês de outubro de 2024, às 17 horas, em segunda convocação, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Cotistas representando 1,16 %, aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e os representantes da Administradora e da Gestora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(1) a alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo (“Regulamento”), para adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM nº 175, de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”) que passará a vigorar na forma constante do Anexo I à presente Ata, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior do Regulamento;

(2) a aprovação do anexo ao Regulamento descritivo da classe única de cotas do Fundo, sob a forma de regime fechado (“Classe Única”), por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a investidores profissionais;

(3) a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175;

(4) a alteração da denominação social do Fundo de **CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** para **CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**;

(5) a alteração da taxa de gestão que passará a vigorar conforme redação do item 12.2 do Capítulo XII- Das Taxas, constante no Anexo I do Regulamento do Fundo, conforme segue:

“12.2. Pelos serviços de gestão, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (“Taxa de Gestão”):

Serviço	Patrimônio Líquido	Remuneração
Gestão	Até R\$ 100.000.000,00	0,20% a.a.
	De R\$ 100.000.000,01 até R\$ 200.000.000,00	0,18% a.a.
	Acima de R\$ 200.000.000,01	0,17% a.a.
	Valor Mínimo Mensal: R\$ 7.500,00”	



(6) a autorização para a Administradora e a Gestora adotarem todas as medidas, necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização e consolidação do Regulamento, nos termos do Anexo I à presente Ata.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas representando 1,16%, aproximadamente, das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a totalidade dos cotistas presentes, deliberaram por aprovar, sem quaisquer ressalvas os itens **(1), (2), (4), (5) e (6)** da ordem do dia. Já em relação ao item **(3)** da ordem do dia, os cotistas, representando 1,16%, aproximadamente, das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a totalidade dos cotistas presentes, deliberaram por não aprová-lo de maneira que o regime de responsabilidade adotado pela Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175, será o de responsabilidade limitada, e conseqüentemente, a denominação social do Fundo passará a ser **CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

O Regulamento, na forma do Anexo I à presente Ata, passará a vigorar a partir da abertura do dia 29/10/2024.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

ANDRESSA NAVARRETE AIO
Presidente

CRISTIANI MENDES GONÇALVES
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora



ANEXO I

**REGULAMENTO CONSOLIDADO DO CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 28.702.814/0001-97**